



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 61, IV

Referente: **Inexigibilidade nº 04/2020**

OSC Proponente: **Associação Shobu-Kan de Karate-Do de Marau**

Objeto da Parceria: **Ensino de Karate para alunos da rede municipal de ensino.**

Valor: **R\$ 119.800,00**

Tipo da Parceria: **Fomento**

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de contas de Execução do Objeto foi apresentada de forma **tempestiva**.

Observando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, com relação à prestação de contas de execução do objeto, o desempenho da OSC em relação as metas constantes no Plano de Trabalho foram **satisfatórias**.

Dessa forma, conclui-se pela **aprovação SEM ressalvas** da execução do objeto da Parceria pelas análises retro referidas.

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma **tempestiva**.

Em análise ao Plano de Trabalho e a prestação de contas, verifica-se que das ações planejadas foram executadas dentro dos valores e dos objetos propostos, **as transferências atenderam as exigências da lei**, perfazendo um total do plano de trabalho previsto de **R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)** e um total executado de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Essa diferença entre total previsto e executado se justifica em virtude da pandemia COVID-19, tendo em vista que as atividades não seguiram a programação inicial no período, seguindo as restrições de saúde.

RECEBI 24/09/21



Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, tem-se:

Repasses recebidos: **RS 49.400,00**

Valores pagos devidamente: **RS 49.400,00**

Saldo da Parceria a Restituir: **0,00**

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação acostada como comprobatória considero **satisfatório**.

Dessa forma, conclui-se pela **aprovação SEM ressalvas** da execução financeira da Parceria pelas análises retro referidas.

Marau, 02 de agosto de 2021.

Maria Karoline Bebber

Gestora da Parceria